

Foi publicada em 27 de setembro a Resolução n.º 39/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFVJM. A resolução regulamenta o regime especial domiciliar nas seguintes situações:

- Portadores de afecção, infecção, traumatismo ou outra condição mórbida, que acarrete distúrbios temporários caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas;
- Alunas gestantes;
- Alunas mães adotivas.

Se você tem direito ao atendimento, acesse [aqui](#) os requerimentos.